

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação (gerenciador):	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsáveis pela Contratação	JOÃO BATISTA SILVA FERREIRA; JOSE DANIEL DE CASTRO ALMEIDA; JULLIANA KELVIA SILVA RATIS DOS SANTOS; FLAVIANE ARAÚJO TORRES CAMPELO; TONY WERISON DE SOUSA RAMOS RIBEIRO; JOSÉ DENILSON ALVES SALDANHA; HERMES CARNEIRO DE MATOS; MARIA MORGANA SOUZA GOMES; VALMIRLAN FECHINE JAMACARU; VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA JUNIOR.
Orgão(s) Participante(s):	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- inciso I do Art. 28, da Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- IN 73/2022 de 30 de setembro de 2022;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A contratação dos itens especificados neste documento se justifica pela necessidade de se manter o fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais das unidades administrativas desta municipalidade. A Prefeitura Municipal dispõe de uma frota de veículos próprio e locados que executam vários serviços através das unidades administrativas as quais estão vinculados, e necessitam ser abastecidos frequentemente, para que possam funcionar de forma plena, atendendo a finalidade para os quais se destinam. A efetivação desta contratação possibilitará as diversas unidades administrativas desenvolverem diversas atividades fora dos prédios públicos com a utilização dos veículos pertencentes a frota municipal, tais como: transporte de estudantes, transporte de profissionais da saúde e pacientes usuários do sistema único de saúde, visitas a pessoas em situações de vulnerabilidade social, serviços de recuperação de estradas vicinais, serviços de abastecimento de água com carro pipa na zona rural, distritos e sede do município, deslocamentos para tarefas administrativas, deslocamentos para reuniões em outros municípios, deslocamento de servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas, entre outros, de modo que possam contribuir



para a eficiência e eficácia dos diversos serviços essenciais prestados à população do município de Pentecoste. Assim sendo, resta claro que a aquisição desses produtos é de suma importância para a realização de atividades essenciais e rotineiras das unidades administrativas do município. Desta forma, visto que nos dias seguintes não haverá nenhum contrato vigente para fornecimento de tais produtos, se faz necessário por parte da administração uma tomada de decisão de forma legal e viável a atender a demanda de combustíveis que se destinará ao abastecimento da frota e suprir a lacuna que se vislumbra.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

4.1. A presente contratação está relacionada aos objetivos estratégicos do Planejamento Administrativo do município, que tem o dever de prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsáveis, inteligentes e articuladas entre as suas diversas unidades administrativas, de modo que possam garantir a disponibilidade, utilização oportuna, sustentável e eficiente dos recursos logísticos e financeiros para o alcance das metas e resultados estipulados e consequente melhoria dos serviços ofertados à população do município de Pentecoste/CE.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Os produtos a serem contratados, em razão de sua natureza acessória, são considerados essenciais, porém de natureza **continuada**.

5.1.2. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por meio de Sistema de Registro de Preços haja vista a demanda ser incerta.

5.1.3. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

5.1.4. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

5.1.5. Conclui-se que a aquisição de Combustíveis é **material de consumo**, de natureza **continuada**.

5.1.6. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão do modo convencional e não Registro de Preços.

5.2.1. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, conforme Art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. No uso das instalações dos Órgãos GERENCIADOR a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer integralmente todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Pentecoste-CE.

5.3.2. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

5.3.3. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

5.3.4. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;



5.3.5. A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência;

5.3.6. O(s) bem(ns) devem ser, preferencialmente, entregues em transporte adequado, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte até entrega.

5.3.7. Adiante explano algumas práticas relacionadas à sustentabilidade no que concerne a compra de veículos do tipo passeio, e a melhor solução:

- **Sustentabilidade ambiental:** refere-se aos impactos ambientais causados pelo(s) veículo(s), como a emissão de gases poluentes, o consumo de combustível e a geração de resíduos.
- **Sustentabilidade econômica:** refere-se aos custos associados ao veículo, como o custo de aquisição, o custo de manutenção e o custo de operação.

5.3.8.1. Sustentabilidade ambiental: Os veículos são geralmente equipados com motores a gasolina, que são uma fonte de poluição atmosférica. A emissão de gases poluentes, como o dióxido de carbono, o óxido de nitrogênio e o monóxido de carbono, pode contribuir para o aquecimento global, a chuva ácida e a poluição do ar. Para reduzir os impactos ambientais dos veículos, é possível adotar medidas como:

- Aquisição de veículos com motores mais eficientes: os motores mais eficientes consomem menos combustível e emitem menos gases poluentes.
- Utilização de biocombustíveis: os biocombustíveis são fontes de energia renováveis que podem reduzir as emissões de gases poluentes.
- Implementação de sistemas de controle de emissões: os sistemas de controle de emissões podem ajudar a reduzir a quantidade de gases poluentes emitidos pelos veículos.

5.3.10. Outras questões

5.3.10.1. Além das questões ambientais e econômicas, é importante considerar também outras questões relacionadas à sustentabilidade dos veículos, como:

- Redução do desperdício: os veículos devem ser utilizados de forma eficiente para evitar o desperdício de recursos.

5.3.11.1. Ao considerar essas questões, é possível reduzir os impactos ambientais e econômicos dos veículos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

A seguir, são apresentados alguns exemplos específicos de medidas que podem ser adotadas para melhorar a sustentabilidade dos veículos:

- Para reduzir os impactos ambientais: Realizar manutenções preventivas para reduzir o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.
- Para reduzir os custos econômicos: Adquirir veículos usados. Realizar manutenções preventivas para prolongar a vida útil do veículo. Utilizar veículos com menor consumo de combustível. É importante ressaltar que a sustentabilidade dos veículos é uma responsabilidade compartilhada entre os fabricantes, os governos e os usuários. Os fabricantes devem desenvolver veículos mais sustentáveis, os governos devem criar políticas que incentivem a adoção de veículos sustentáveis e os usuários devem adotar práticas sustentáveis na utilização dos veículos.

5.3.11.2. DIANTE DOS FATOS EXPLANADOS, CONCLUÍMOS PELA SOLUÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, HAJA VISTA QUE OS MOTORES SÃO MAIS EFICIENTES E CONSOMEM MENOS COMBUSTÍVEL E EMITEM MENOS GASES POLUENTES.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser objeto de natureza intelectual ou estratégica.

5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade do(s) Órgão(s) Demandante(s):

5.5.1. Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:



- Possuir autorização de funcionamento vigente (Alvará de Funcionamento);
- Fornecer o produto/bem, objetos desta contratação em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e demais legislação em vigor;
- Deverá prestar o fornecimento do produto no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de compra;
- Todo pedido/Ordem de compra deverá ser solicitado através de requisição assinada e carimbada pelo diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE;
- Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, a “Ordem de compras” relativa ao mês de competência, constando a quantidade, produto, marca, valor unitário e valor total, bem como números do pedido referente a Ordem de Compra;
- Poderá ser solicitado a empresa vencedora os testes de qualidade dos produtos, análise visual, resistência, primeiro uso, etc.;
- Manter a disposição da contratante um representante para dirimir eventuais dúvidas, quando solicitado, no ato do recebimento referente aos produtos ofertados;
- A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligéncia, imperícia ou imprudênciia;
- A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento do bem a ser contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue na sede da contratante, e caso haja alguma alteração na entrega, será comunicado a coordenação da secretaria, que entrará em contato com a contratada para refazê-lo/incluir, substituir o produto entregue até a perfeita aferição das especificações do bem.
- O Produto deverá ser entregue na Secretaria contratante, e caso haja alguma alteração na entrega, quanto às especificações, será comunicado a coordenação da secretaria, que entrará em contato com a contratada para refazê-lo/incluir, substituir o produto entregue até a perfeita aferição das especificações do bem.

5.5.2. Requisitos Necessários:

5.5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

5.5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados:

5.5.3.1. A exigência de aptidão nos requisitos acima, para a perfeita execução do fornecimento é crucial para garantir sua eficiência, funcionalidade do(s) produto(s). Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade do produto, bem como no bem-estar dos usuários.

5.5.3.2. Demonstração de Expertise e Experiência: O atestado de capacidade técnica funciona como uma prova documental da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:

- **Experiência prévia em fornecimentos semelhantes:** Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto licitado.

- **Recursos técnicos e tecnológicos adequados:** Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

5.5.3.2. Conclusão: A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a **qualidade, segurança e confiabilidade** dos serviços públicos, além de promover a **concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência** nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto licitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de



produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

5.5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de 02 (dois) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compra, em remessa única, a ser encaminhados diretamente ao setor de compras no endereço descrito na ordem de compras. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O bem será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Da exigência de amostra

5.6.1. Não serão exigidas amostras dos itens ora licitados.

Subcontratação

5.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As definições dos quantitativos são baseados nas contratações de exercícios anteriores, levando-se em consideração a atual frota veicular em pleno funcionamento, sendo aquelas quantidades especificadas no documento de formação da demanda apresentada pelos diversos departamentos municipais. Informamos que os quantitativos presentes no quadro abaixo especificado correspondem somente as quantidades estimadas de consumo para o período de 12 meses dos produtos a serem contratados, sendo assim, a contratação não implicará às Unidades Administrativas a obrigação de adquirir tais produtos nas referidas quantidades. Ainda foi observado as disposições dos itens para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/MEI) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AGRICULTURA E PESCA	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	MEIO AMBIENTE	CULTURA E TURISMO	ESPORTE E JUVENTUDE	SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	GOVERNO	FUNDEB GESTÃO ADM	FUNDEB	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	NTRANSPORTE ENSINO MÉDIO	SAÚDE	PSF	HOSPITAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	CADASTRO ÚNICO	CRAS/PAIF/SCFV	CREAS	CRIANÇA E ADOLESCENTE	QTDE. TOTAL
1	GASOLINA TIPO 'C' (COMUM, GASOLINA TIPO 'A' COM ADIÇÃO MÉDIA DE 25% DE ÁLCOOL ANIDRO)	LT	8.000	10.000	10.000	9.000	6.000	50.000	8.000	10.000	10.000	4.000	20.000	0	0	75.000	45.000	75.000	18.000	8.250	8.000	8.000	10.000	392.250



2	ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	LT	8.000	80.000	50.000	3.500	0	0	0	25.000	130.000	50.000	0	30.000	0	0	0	0	0	569.500
3	ETANOL (ÁLCOOL) COMUM	LT	700	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.400

VALOR ESTIMADO E TIPO DE COTAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	GASOLINA TIPO 'C' (COMUM, GASOLINA TIPO 'A' COM ADIÇÃO MÉDIA DE 25% DE ÁLCOOL ANIDRO)	LT	392.250	R\$ 6,62	R\$ 2.596.695,00	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	LT	569.500	R\$ 6,52	R\$ 3.713.140,00	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	ETANOL (ÁLCOOL) COMUM	LT	14.400	R\$ 5,38	R\$ 77.472,00	COTA EXCLUSIVA - ME/EPP
						R\$ 6.387.307,00

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. As Unidades Administrativas estão sendo motivadas a invocar o instituto da contratação indireta por meio do instituto da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de combustíveis para o atendimento de veículos da frota municipal. Partindo dessa premissa, entende-se que há dois tipos de solução capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio de pregão presencial e a segunda por meio de pregão eletrônico, entretanto, a solução que julgamos mais adequada para atender à necessidade destas Secretarias é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pois parte da contratação será custeada com recursos oriundos do Governo Federal. Assim sendo, a administração municipal estará cumprindo com o estabelecido no §3º do Art. 1º do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. É importante destacar como medida preventiva contra a elevação do custo final da contratação, a fixação de um limite máximo de distância entre o estacionamento dos veículos que fica localizado na Rua Francisco Moreira, 157, Centro em Pentecoste-Ceará, e o estabelecimento comercial que se sagrará vencedor do certame em no máximo 12 (doze) quilômetros, pois do contrário, ficará inviável para o município ter que deslocar os veículos para abastecimento, tornando o custo final dos produtos mais elevado.

Deste modo, o fornecimento por empresas de fora do município de Pentecoste fica impraticável, uma vez que os veículos deverão ser abastecidos diretamente nas bombas dos postos de combustíveis das empresas que se sagrarem vencedoras do certame, uma vez que não seria producente, nem econômico à administração o deslocamento dos veículos municipais para realizar os abastecimentos. Para que a contratação seja eficaz e atenda perfeitamente à demanda das unidades Administrativas, deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por item com o regime de fornecimento sendo parcelado.

7.2. Por fim, relacionamos abaixo os diversos procedimentos administrativos com diversas empresas vencedoras que tratam deste tipo de contratação:

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso



01	DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242284/licit/174078
02	DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242299/licit/174087
03	DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAIAMA-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAIAMA-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242113/licit/173981
04	DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE.	PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.	https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/164797/licit/123937

7.3. Conforme o quadro acima podemos verificar que a contratação por meio do pregão eletrônico é uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que nos proporcionará o melhor atendimento da legislação vigente.

7.5. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de empresa(s) por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da(s) Unidade(s) Administrativa(s) do Município de Pentecoste-CE.

7.6. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por item com o regime de fornecimento de FORMA PARCELADA, e modo de Disputa ABERTO E FECHADO.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto ao Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, assim resguardado por preço oficial competente, sendo também utilizado pesquisa de preços locais, adotado como parâmetro os preços de diversas contratações similares de outros entes públicos com contratações similares, conforme disciplina o Art. 23, II da Nova Lei de Licitações (14.133/21).

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis para atendimento de equipamentos e veículos da frota veicular municipal para o exercício de 2025. Considerando que as Unidades Administrativas possuem contratos vigentes até 31/03, oriundo de processo de Dispensa Emergencial, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no item 5.7 deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas. A empresa deverá cumprir ainda os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira e atender os demais requisitos dispostos no instrumento convocatório, no qual, prevê que o presente certame deverá ser ocorrer na modalidade Pregão Eletrônico, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento de menor preço por item, regime de execução/modo de fornecimento de forma PARCELADA, e ter ciência da obrigatoriedade de fornecimento dos produtos na sede do município, pois o referido insumo, amolda-se ao tipo de contratação



INTERDEPENDENTE, cuja entrega, depende de postos de combustíveis localizados na sede do município para que o fornecimento principal se dê com sucesso.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

10.3. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto não é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão é mais eficiente técnica e economicamente, representando crescente economia de escala. Dessa forma concluímos pelo PARCELAMENTO do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a aquisição pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- 11.1.1. Aumentar a disponibilidade de veículos da frota veicular municipal a serviço da população;
- 11.1.2. Tornar possível a execução de diversos serviços essenciais à população;
- 11.1.3. Prevenção de situações de vulnerabilidade social e risco de saúde pública;
- 11.1.4. Redução de custos pela vantajosidade dos menores preços obtidos;
- 11.1.5. Proporcionar melhores condições de locomoção pelas estradas vicinais do município;
- 11.1.6. Contribuir para a manutenção da limpeza das vias públicas com remoção de entulhos de construções.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

12.1. Haverá dependência dos serviços rotineiros nas atividades finalísticas da administração pública municipal, em decorrência da necessidade do fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração, portanto a presente contratação almolda-se a contratação INTERDEPENDENTE e não correlatos.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

13.1. Não haverá necessidade de adequação de espaço físico da Administração, pois trata-se de contratação onde o fornecimento será efetuado diretamente nas dependências da contratada.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, DECLARO que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O responsável identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do (s) seguinte (s) motivo (s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**Descrição**

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Equipe de Planejamento:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



Preliminares (ETP) do Órgão Gerenciador e Participante (s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Pentecoste-CE, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Ivone de Sousa Oliveira
Maria Ivone de Sousa Oliveira
Responsável pelo Planejamento das Contratações

ANEXO ÚNICO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA / PROGRAMAS

Órgãos Responsáveis Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; Secretaria de Governo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Ambiente Ambiente; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; Secretaria de Governo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE

QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL
1	GASOLINA TIPO 'C' (COMUM, GASOLINA TIPO 'A' COM ADIÇÃO MÉDIA DE 25% DE ALCOOL ANIDRO)	LT	RS 6.387.307,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	LT	RS 77.472,00
3	ETANOL (ÁLCOOL) COMUM	LT	RS 14.400
			RS 6.387.307,00
			<i>22</i> Página <i>00</i>





PREFEITURA DE
PENTECOSTE
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS

O Presente orçamento tem como Valor Global orçado o Total de R\$ 6.387.307,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete reais, trezentos e sete centavos).

VALORES ESTIMADO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

	VALOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 108.886,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	R\$ 591.566,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 392.200,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 82.400,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 39.720,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	R\$ 331.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	R\$ 52.960,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 66.200,00
SEC. EDUCACAO (FUNDEB GESTÃO ADM)	R\$ 229.200,00
SEC. EDUCACAO (FUNDEB)	R\$ 874.080,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 458.400,00
SEC. EDUCACAO (TRANSPORTE UNIVERSITARIOS)	R\$ 195.600,00
SEC. EDUCACAO (TRANSPORTE ENSINO MÉDIO)	R\$ 195.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 920.300,00
SEC. SAÚDE (PSF)	R\$ 618.200,00
SEC. SAÚDE (HOSPITAL)	R\$ 669.940,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 216.960,00
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CADASTRO ÚNICO)	R\$ 113.295,00
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRAS/PAIF/SCFV)	R\$ 111.640,00
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CREAS)	R\$ 52.960,00
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	66.200,00
VALOR GLOBAL	R\$ 6.387.307,00

Pentecoste-CE, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Ivone de Sousa Oliveira
Maria Ivone de Sousa Oliveira
Responsável Pelo Planejamento das Contratações

